



DECRETO N.º 6731, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 6727, de 25 de maio de 2021 e dá outras providências.

São Paulo, *OSMAR PINATTO*, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de

CONSIDERANDO que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

CONSIDERANDO as novas regras Decreto Estadual 65.716, de 21 de maio de 2021, que estende até 31 de maio de 2021 a medida de quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de março de 2020, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescido o art. 2.º-A, bem como seu parágrafo único no Decreto 6727/2021, com a seguinte redação:

***“Art. 2.º-A – Ficam suspensas as aulas presenciais das escolas municipais pelo período de 14 (quatorze dias), contados a partir de 1.º de junho de 2021.*”**

Parágrafo único – As escolas estaduais e particulares poderão optar pela adesão ao presente Decreto ou ao Decreto do Plano São Paulo, do Estado de São Paulo.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 31 de maio de 2021.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo